

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE  
INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2022 - PITANGUEIRAS-SP**

O INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2022, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para cadastro reserva do cargo indicado na tabela abaixo, visando o desenvolvimento e a viabilização do Termo de Colaboração nº 243/2018, entre as mesmas, envolvendo o gerenciamento e atendimento da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA JOÃO BATISTA BERTONI - sito à Rua Domingos Chemello, 101, Jardim Bela Vista, Pitangueiras-SP.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento, as quais fazem parte integrante deste edital.

**DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo destina-se para cadastro reserva do cargo conforme tabela abaixo, que faz parte integrante deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo.

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.212,00	40h/semanais	Ensino Fundamental

TABELA 1.1

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA - Inscrição: preenchimento da ficha de inscrição pelo site <https://www.institutocisne.org.br> ou na sede da Creche João Batista Bertoni, Rua Domingos Chemello, 101, Jardim Bela Vista, Pitangueiras-SP, **de 27/04/2022 a 29/04/2022 no horário das 08h00 às 11h00, e das 13h00 às 16h00.**

A inscrição é isenta de taxa. Serão selecionados 10 (dez) currículos que passarão para as próximas etapas;

2ª ETAPA - Redação: conforme convocação;

3ª ETAPA - Análise curricular e entrevista com o Coordenador Administrativo (caráter classificatório e eliminatório), conforme convocação;

4ª ETAPA - Entrega de documentos e exame médico, apenas para o candidato(a) selecionado(a).

O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de acordo com a tabela, item 1.1, a ser definido posteriormente no momento da contratação pelo CONTRATANTE, visando a atender a necessidade do município na cobertura do serviço a ser prestado.

Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos os benefícios previstos em Lei e na Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.

Ao preencher o Formulário de Inscrição na Unidade, o candidato declara estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- Ser brasileira(o) nata(o), naturalizada(o) ou cidadã(o) português que tenha adquirido a igualdade de direitos e



obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

- Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Municipal;
- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar, no ato da posse, com idade de aposentadoria compulsória;
- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal

#### **DA CONTRATAÇÃO (EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS)**

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato via telefone.

O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do Processo Seletivo e/ou admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos no ato da contratação, conforme item 10.3, deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na tabela 1.1;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
- Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pela Junta Médica credenciada pelo Município.

Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS para contratação:

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais (enquanto não sair a Certidão original o candidato deverá apresentar o protocolo);

Os candidatos no ato do processo admissional deverão apresentar CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e



verso legível):

- RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (colocar essas cópias na mesma folha)
- PIS - CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- Diploma ou Certificado do Curso;
- Certificado de Reservista, para profissionais do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação de Divórcio/Desquite;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação Pessoal (devidamente atualizada);
- Carteira de Vacinação de filhos com idade até 5 anos (apresentar carteira atualizada, conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (categoria técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do Curso);
- Comprovante de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia); caso não possua comprovante de residência conforme solicitado, apresentar um comprovante nominal (correspondência) além da conta de água, luz ou telefone fixo (mês atual ou anterior com CEP) no nome do proprietário da residência;
- CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação, conforme subitem anterior. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

As decisões da empresa de Segurança e Medicina do Trabalho contratada para a realização do exame médico pelo INSTITUTO CISNE serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

2.5 Fica expressamente consignado, para conhecimento prévio de todos os candidatos, que este Processo Seletivo será viabilizado e concretizado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - Edital 001/2022, devido à necessidade da Prefeitura Municipal Pitangueiras-SP, no sentido de que os serviços englobados pelo Termo de Colaboração nº 243/18, firmado em 10 de setembro 2018, se mantenham íntegros e normais. O presente edital tem o prazo de convocação estendido para seis meses para os demais candidatos classificados, em caso de nova vaga.

Pitangueiras, 27 de abril de 2022.

